



Decreto nº 4787/2018 de 26/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 29.110,34 (vinte e nove mil cento e dez reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

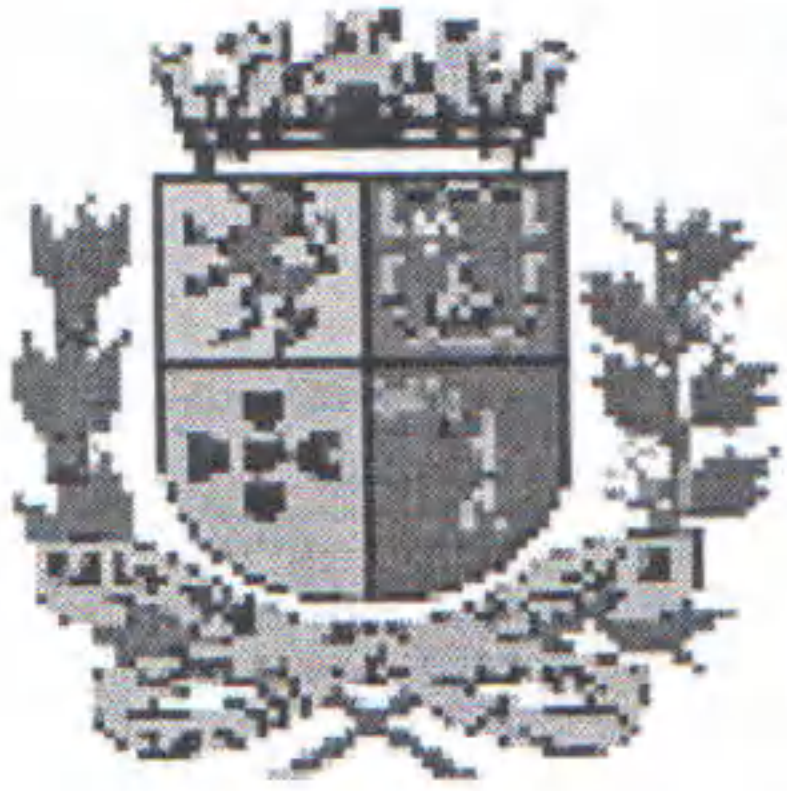
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.011.00.000.0000.0.000.	CENTROS DE EDUCACÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)		
06.011.12.365.0003.2.073.	Manter Centro Educação Infantil (Creches) - Recursos Ordinários Livres		
435 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.011.00.000.0000.0.000.	CENTROS DE EDUCACÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)		
06.011.12.365.0003.2.073.	Manter Centro Educação Infantil (Creches) - Recursos Ordinários Livres		
436 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003.00.000.0000.0.000.	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.		
10.003.08.244.0037.2.025.	Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência		
613 - 3.3.90.39.00.00	31941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003.00.000.0000.0.000.	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.		
10.003.08.244.0037.2.136.	Manter Centros de Referência da Assistencia Social-CRAS e CREAS		
783 - 3.1.90.11.00.00	31938 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.110,34	
	Total Suplementação:	29.110,34	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.011.00.000.0000.0.000.	CENTROS DE EDUCACÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)		
06.011.12.365.0003.2.073.	Manter Centro Educação Infantil (Creches) - Recursos Ordinários Livres		
437 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003.00.000.0000.0.000.	ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná

Exercício: 2018

** Elotech **

26/04/2018

Pág. 2/2

10.003.08.244.0037.2.025.	Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência	
601 - 3.3.90.30.00.00	31941 MATERIAL DE CONSUMO	12.110,34
	Total Redução:	29.110,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

MOACIR OLIVATTI
Prefeito